

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE ABRIL DE 2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 do Anexo I, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, e no art. 95, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria GM/MMA n.º 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando os termos da Portaria Ibama nº 177, de 4 de dezembro de 2001, que criou o Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Ibirapuitã APA de Ibirapuitã ; e,

Considerando as determinações da Consultoria Jurídica do Ministério do Meio ambiente, constantes no Processo Ibama nº. 02001008075/2001-54, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a natureza do Conselho Deliberativo da APA de Ibirapuitã, que passa a ter caráter consultivo.

Art. 2º O Conselho Consultivo da APA de Ibirapuitã, deverá adequar o seu Regimento Interno, aos termos desta Portaria, no prazo de até noventa dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

Presidente